



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1579/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO V

**Gerolina da Silva Alves** – Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** – Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Ana Caroline Noronha de Oliveira** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Alex de Oliveira** – Secretário Municipal de Saúde

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Secretária Municipal de Planejamento e Logística

**Dayane Rosa Peres** – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**Emilaine Ribeiro Zonatto** – Secretária Municipal de Finanças

**Luciana de Jesus Campos da Silva** – Secretária Municipal de Administração

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Ludmila Torres Andrade Bellini Messias** – Secretária Municipal de Cultura

**Lucas Antonio S. Bim** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

**Marcos Lucas de Lima Dutra** – Secretário Municipal de Esportes

**Tarcisio Eder Vasquez de Souza** – Secretário Municipal de Infraestrutura

**Vanessa Nunes Moura dos Santos** – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 995 e 996/2025

Extratos das Notas de Empenho nºs ..... 3705 a 3712/2025

Decretos nºs..... 377, 378 e 379/2025

### Secretaria Municipal de Finanças

Edial de Notificação de Lançamento .....

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 995/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação em substituição de servidor público municipal para composição do Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as disposições estatuídas no art. 2º do Decreto Municipal nº 271/2023, que institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de parte dos membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a servidora abaixo relacionados, em substituição àqueles nomeados na Portaria 562/2023, para compor o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD):

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Pamela Samara Felix**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Convênios de Saúde.

**Art. 2º** - Com a alteração promovida pelo art. 1º dessa portaria, fica a composição consolidada do Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) abaixo relacionada:

I - Representante do Controle Interno Municipal: **Carolina Cunha Calazans**, ocupante de provimento efetivo de Analista de Controle Interno;

II - Representante da Secretaria Municipal de Administração: **Geni Lima dos Santos Reis**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração;

III - Representante da Procuradoria-Geral do

Município: **José Augusto Corrêa Posterlli**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico Municipal;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável: **Lucas Antônio Scarpita Bim**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;

V - Representante do Departamento de Tecnologia da Informação: **Fabrizio Alberto Santana**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Tecnologia em Informática;

VI - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Pamela Samara Felix**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Convênios de Saúde;

VII - Representante da Secretaria Municipal de Educação: **Ronaldo Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor;

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Finanças: **Marcia Pereira de Sousa Fagundes**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Execução Orçamentária e Financeira;

IX - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: **Ana Cláudia Marques dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 996, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

*"Nomeia Gestor e Fiscais de Contrato Administrativo decorrente de Licitação, firmado pelo Município de Água Clara/MS e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1579/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO V

especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na CI/PMAC- DL nº 75/2025 de 09/12/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Gestor e Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos administrativos decorrentes de Licitação, conforme tabela abaixo discriminada:

<b>No</b>	01
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material de consumo para combate ao aedes aegypti, mosquito transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência
<b>Modalidade</b>	Dispensa de Licitação nº 050/2025
<b>Processo Administrativo</b>	Nº 220/2025
<b>Contrato/Ata</b>	Nºs 180/2025 e 181/2025
<b>Gestor</b>	Ana Elisa Rodrigues dos Santos
<b>Fiscal</b>	Diemer Francis Santos/Karoline da Silva Reis

**Art. 2º** - O Gestor e os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, o Gestor e os Fiscais de Contratos, de Convênio ou Termo de Cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 4º** - O Gestor e os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3705/ 2025** Emitido em: 08/12/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0005/25

**Fornecedor: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA EPP**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01524/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000012/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO: EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS 3.456,00 três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais \*\*\*\*\*

Dotação: 10.301.0016.2127.0000 4.4.90.52.99  
500.1002.000

Água Clara, 08/12/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3706/ 2025** Emitido em: 08/12/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0005/25

**Fornecedor: MHF MOVEIS LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01526/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000012/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO: EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS 6.460,00 seis mil, quatrocentos e sessenta reais \*\*\*\*\*

Dotação: 10.301.0016.2127.0000 4.4.90.52.99  
500.1002.000

Água Clara, 08/12/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3707/ 2025** Emitido em: 08/12/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0005/25

**Fornecedor: L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01527/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000012/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO: EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS 4.785,00 quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais \*\*\*\*\*

Dotação: 10.301.0016.2127.0000 4.4.90.52.99  
500.1002.000

Água Clara, 08/12/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1579/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO V

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3708/ 2025** Emitido em: 08/12/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0060/25  
**Fornecedor: DAC MOVEIS LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01483/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000133/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAIS PERMANENTES, COMO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, CUJOS ITENS FORAM

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS 5.988,00 cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 4.4.90.52.99  
500.1002.000

Água Clara, 08/12/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3711/ 2025** Emitido em: 08/12/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0060/25  
**Fornecedor: DAC MOVEIS LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01523/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000133/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAIS PERMANENTES, COMO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, CUJOS ITENS FORAM

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS 3.165,00 três mil, cento e sessenta e cinco reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 4.4.90.52.99  
500.1002.000

Água Clara, 08/12/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3709/ 2025** Emitido em: 08/12/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0060/25  
**Fornecedor: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01521/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000133/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAIS PERMANENTES, COMO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, CUJOS ITENS FORAM

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS 19.790,00 dezenove mil, setecentos e noventa reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 4.4.90.52.99  
500.1002.000

Água Clara, 08/12/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3712/ 2025** Emitido em: 08/12/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0036/25  
**Fornecedor: LEITUGA SAUDE EIRELI**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01508/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS 207.847,60 duzentos e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e  
Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.39.99  
500.1002.000

Água Clara, 08/12/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3710/ 2025** Emitido em: 08/12/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0060/25  
**Fornecedor: AVM MOVEIS E CADEIRAS LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01522/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000133/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAIS PERMANENTES, COMO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, CUJOS ITENS FORAM

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS 1.650,00 um mil, seiscentos e cinquenta reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 4.4.90.52.99  
500.1002.000

Água Clara, 08/12/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1579/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO Nº 377 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1330

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$245.582,04 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			<b>245.582,04</b>
	17	04.123.0014.2105.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			245.582,04
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:		1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

					<b>245.582,04</b>
			Fontes de Recurso		
			500 0000		245.582,04

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

ÁGUA CLARA, 09 de DEZEMBRO de 2025  
Assinado de forma digital por GEROLINA  
DA SILVA ALVES:59551089120  
Dados: 2025.12.09 10:38:33 -04'00'

**GEROLINA DA SILVA ALVES**  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1579/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO Nº 378 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1330

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$397.582,04 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA			397.582,04
203	01.031.0014.2108.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	245.582,04	
214	01.031.0014.2108.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK	500 0000	152.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
17	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-245.582,04	
02	02	01	CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA			
202	01.031.0014.2108.0000	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	500 0000	-3.000,00	
204	01.031.0014.2108.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	-73.000,00	
206	01.031.0014.2108.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000	-2.000,00	
208	01.031.0014.2108.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000	-18.679,60	
210	01.031.0014.2108.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-55.320,40	

**-397.582,04**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/9/2025.

ÁGUA CLARA, 09 de DEZEMBRO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA  
DA SILVA ALVES:59551089120  
Dados: 2025.12.09 10:38:58 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES  
PREFEITA



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1579/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO V

## DECRETO Nº 379, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em Restos a Pagar não processados do exercício de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara, e dá outras providências”.**

A Prefeita Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

**CONSIDERANDO** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica cancelado por insubsistência passiva de crédito, os Restos a Pagar não processado referente ao empenho da conta Restos a Pagar, exercício 2024, conforme a seguir detalhado:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Nº EMP.	DATA EMP.	CATEGORIA	FORNECEDOR		VALOR CANCELADO – R\$
2280	17/07/2024	3.3.90.39.70	RN INDUSTRIA E COMERCIO UNIFORMES LTDA	DE	700,00
2281	17/07/2024	3.3.90.39.70	RN INDUSTRIA E COMERCIO UNIFORMES LTDA	DE	2.800,00

**Art. 2º** Após o cancelamento da inscrição da despesa em Restos a pagar não processado, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, ou crédito adicional especial, em DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º** Os Restos a pagar cancelados, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara - MS, em 09 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por GEROLINA DA SILVA ALVES:59551089120  
Dados: 2025.12.09 10:52:22 -04'00'

**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO - AGUA CLARA - MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 08 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
LAJEADO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.560.254/0001-18	9003 /00004/2024
LAJEADO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.560.254/0001-18	9003 /00005/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CASSIA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA	Matrícula: 08151994
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS / 3662022	Assinatura:

*Cássia Ap. Teixeira Lima*  
Fiscal de Tributos  
Mat. 815/1993

Data de afixação: 08/12/2025

Data de desafixação: 23/12/2025